

EDITAL

(N.º 63/2024)

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal: -----

FAZ SABER, em cumprimento do que dispõe o n.º 1 do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na reunião ordinária do dia **18 de dezembro** foram tomadas as deliberações constantes das folhas **1 a 05**, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destina a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no n.º 1, do art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como publicado no sítio da internet www.cm-mesaofrio.pt -----

Mesão Frio, **18 de dezembro de 2024**.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva

ATA N.º 27/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE DEZEMBRO

1. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 10462-c): Da Federação Renovação do Douro/Casa do Douro (FRD/CD) a solicitar apoio através da cedência do Auditório Municipal, para o dia 7 de dezembro, corrente, às 11h00, para a realização de uma Reunião de Viticultores em Mesão Frio.-----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente o seguinte

DESPACHO:

“A Federação Renovação do Douro/Casa do Douro (FRD/CD, pretende realizar uma reunião de esclarecimento sobre as eleições da Casa do Douro com os Viticultores do Concelho de Mesão Frio.

Assim a FRD/CD sendo a representante organizativa desta iniciativa e uma entidade sem fins lucrativos, vem solicitar apoio através da cedência do Auditório Municipal, para o dia 7 de dezembro, corrente, às 11h00, para a realização de uma Reunião de Viticultores em Mesão Frio.

Considerando que esta é uma ação de elevado interesse para os agricultores do Concelho e da Região e que se enquadra nos termos da alínea o) do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atendendo que a próxima reunião de Câmara se realizará no dia 18 de dezembro, corrente, e a data pretendida do pedido é anterior à mesma, no uso das minhas competências, conferidas pelo n.º 3, do artigo 35º, da mesma lei, autorizo a cedência gratuita do Auditório Municipal no dia 7 de dezembro, pelas 11h00.

O equipamento cedido deverá ser deixado nas condições em que foi disponibilizado.

Leve-se a ratificação da Câmara.”-----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade.-----

2. (E. 10764-c, E. 10765-c, E. 10766-c, E. 10767-c, E. 10769-c e E. 10778-c): Do Presidente da Assembleia Municipal a dar conhecimento das deliberações aprovadas na sua última sessão ordinária, realizada no passado dia 12 de dezembro.”-----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.-----

2. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Utilização de viaturas municipais

1. (E. 10481-c): Da Associação Bagos D'Ouro, a solicitar transporte para o próximo dia 20 de dezembro, para 10 crianças e 1 adulto, com saída de Mesão Frio às 09h00 (junto ao Campo de Jogos Municipal) até ao ponto de transbordo, no Régia Parque em Sabrosa e regresso às 19h30, para assistir ao Circo Natal a decorrer no Coliseu do Porto, pelas 15h00.-----

1

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Vem a Associação Bagos D'Ouro, no âmbito do Protocolo celebrado com esta Autarquia em janeiro de 2023, para proporcionar uma tarde dedicada à época Natalícia, solicitar transporte para o próximo dia 20 de dezembro, para 10 crianças e 1 adulto, com saída de Mesão Frio às 09h00 (junto ao Campo de Jogos Municipal) até ao ponto de transbordo, no Régia Parque em Sabrosa e regresso às 19h30, para assistir ao Circo Natal a decorrer no Coliseu do Porto, pelas 15h00.

A Associação Bagos D'Ouro tem como objetivos potenciar a ocupação de tempos livres dos jovens que acompanham, criando memórias, aprendizagens e bons hábitos, contribuindo para um percurso escolar de sucesso. Por sua vez, a Câmara Municipal, aquando da celebração do referido protocolo, assumiu a missão de apoiar a atividade da Associação Bagos D'Ouro, com o objetivo de dotar cada criança e jovem mesãofriense de ferramentas essenciais para a construção de um futuro de sucesso proporcionando, às mesmas, estes momentos de lazer, confraternização e aprendizagem,

Neste sentido, **proponho** à Câmara Municipal que, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, autorize a cedência, a título gratuito, de transporte nos termos supramencionados.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade.-----

2. Emissão de Licença Especial de Ruído

1. (E. 10556-c): Da empresa “Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções Públicas, SA”, NIF 500 719 616, a solicitar licença especial de ruído para a realização de atividades de conservação e manutenção da rede viária, no período de 18 a 20 de dezembro corrente, nos horários diários das 20H às 23H59 (2H/dia) e das 0H às 08H (8H/dia) – período noturno.-----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação prestada. -----

3. FINANÇAS:

1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 17 de dezembro, que acusa o saldo de um milhão e trezentos e sessenta e um mil e duzentos e oitenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos, (€ 1.361.287,65), valor este que integra a quantia de quatrocentos e dezanove mil e setecentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos, (€ 419.755,47), de receitas cativas. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.-----

2. Encerramento do Ano Económico de 2024 – Procedimentos de Controlo e Verificação – Dividas não liquidadas na Tesouraria Municipal - Anulação

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Tendo os serviços de tesouraria em articulação como os vários serviços emissores de receita da autarquia, procedido ao levantamento de todas as situações em débito na Tesouraria da Câmara Municipal, no sentido de proceder à sua regularização, depararam-se com algumas situações que não foi possível regularizar, por vicissitudes várias, designadamente ausência do país e ausência de resposta.

Dado que as expectativas da recuperação das importâncias que seguidamente se enumeram são praticamente inexistentes (anexo I), como forma de “limpar” os serviços de tesouraria das respetivas faturas, e estas não tenham que ser refletidas no mapa das imparidades, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, delibere no sentido da sua anulação.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade.-----

4. DIVERSOS:

1. Renovação do Acordo de Colaboração com a Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento (A2000)

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento – A2000 é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, de âmbito regional, fundada em Maio de 2000, com início da sua atividade em 2001, que tem como **Missão** formar, capacitar e inserir social e profissionalmente pessoas da região norte, prioritariamente as crianças, pessoas com deficiência ou incapacidade, idosos e outros públicos vulneráveis, promovendo a sua qualidade de vida.

A Associação de Apoio ao Desenvolvimento – A2000, parceira da Rede Social de Mesão Frio, com assento no Conselho Local de Ação Social (CLAS), desde 03 de março de 2010, tem vindo ao longo destes anos a desenvolver um trabalho, por excelência, de verdadeira eficácia e eficiência no concernente à formação profissional e integração da pessoa portadora de deficiência ou incapacidade.

Atento à importância que o trabalho desenvolvido por esta Instituição Particular de Solidariedade Social poderia representar para a população residente no concelho de

Mesão Frio, a 19 de fevereiro de 2021 foi celebrado um Acordo de Colaboração entre a A2000 e a Câmara Municipal de Mesão.

Desde a celebração do referido Acordo de Colaboração, a A2000 acompanhou, no ano 2021, vinte e três Pessoas com Deficiência e Incapacidade (PCDI), no ano de 2022, quarenta e cinco (PCDI), no ano de 2023, quarenta e três (PCDI), e no presente ano (2024), quarenta e quatro (PCDI), residentes no concelho (dados constantes nos relatórios, anuais, apresentados pela Instituição), distribuídas pelos diferentes serviços: Formação Profissional; Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência ou Incapacidade (CAARPD); Centro de Recursos para a Inclusão (CRI); Centro de Recursos para a Inclusão Profissional (CRIP) e Intervenção Precoce na Infância (IPI).

Verificando-se o cumprimento do acordado entre as partes subscritoras do referido Acordo de Colaboração, nos números 1 e 2 da cláusula 7ª, atento ao relatório de atividades, respeitante ao ano de 2024, enviado pela A2000, **proponho:**

Que a Câmara Municipal, no uso das competências atribuídas, nos termos das alíneas o) e u) do art.º 33 do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **delibere no sentido de renovar o Acordo de Colaboração;**

Que atendendo ao reforço dos meios humanos e materiais e considerando-se, por conseguinte, o aumento dos encargos com o apoio às pessoas com deficiência e incapacidade, residentes no concelho, se **fixe o montante a atribuir, no valor de 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros), com efeitos a janeiro de 2025.**-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade.-----

2. Alteração das datas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, no mês de janeiro

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Por deliberação camarária, aprovada na primeira reunião deste Executivo Municipal, realizada no dia 21 de outubro de 2021, foi aprovado o Regimento da Câmara Municipal para o mandato, deste constando, no n.º 3 do artigo 1.º, que as reuniões ordinárias se realizam às primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês, com início às 10h00, sendo transferidas para o primeiro dia útil imediato, sempre que qualquer das quartas-feiras coincida com um feriado, do que decorre que a primeira reunião ordinária do mês de janeiro de 2025 se realizaria no dia 2 de janeiro (quinta-feira).

De forma a ser cumprido o Regimento da Câmara Municipal, (n.º 2 do artigo 4.º), a Ordem do Dia da reunião, com as propostas inerentes, deverão ser remetidas aos senhores

Vereadores com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da reunião. Ora, atendendo à precedência do feriado de Ano Novo e do fim-de-semana, para que fossem cumpridos estes prazos, a Ordem do Dia teria que ser enviada até ao dia 27 de dezembro, data em que o Orçamento para 2025 ainda não estará em vigor, ficando comprometidas as pertinentes informações financeiras.

Assim, de forma a prevenir esta situação, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das competências estabelecidas no n.º 4 do artigo 40.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a alteração da data das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, do mês de janeiro de 2025, para os dias 8 (reunião pública) e 22 de janeiro, no local e horário estabelecidos, considerando-se, desde já, notificados desta alteração todos os membros.”-

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade.-----

